



TERMO DE REFERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E ENTREGA DE DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS TRIBUTARIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL

APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em ____ / ____ / ____

Edival Cabral Tork
-Diretor Presidente da CDSA-

1 - JUSTIFICATIVA:

Conforme irregularidades fiscais acessórias existente na CDSA, apontadas pelos auditores independentes, advindas da omissão da elaboração e entrega das “Escrituração Fiscal Digital (PIS/COFINS) – ECD” e da “Escrituração Contábil Fiscal – ECF”, dos últimos cinco anos, expondo a CIA em muitas tributárias relevantes, solicitamos a contratação de Empresa Especializada para desenvolver esta atividade de suma importância para a prestação de contas desta Companhia junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE e mantê-la adimplente com suas obrigações tributárias, junto a Receita Federal do Brasil.

1 - BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

- Adimplência tributária junto a Receita Federal do Brasil;
- Aptidão para obtenção de Certidão Negativa junto a Receita Federal do Brasil;
- Prevenção de risco de autuação de multas tributárias relevantes, decorrentes do não cumprimento de obrigações acessórias tributárias junto a Receita Federal do Brasil.

2 - OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, TENDO COMO ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TRIBUTÁRIAS, devendo ser atendidas a legislação tributária federal vigente, no que concerne aos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil:

3 – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- a) **Elaboração e entrega da “Escrituração Fiscal Digital (EFD-PIS/COFINS)”**: janeiro a dezembro de 2017; janeiro a dezembro de 2018; janeiro a dezembro de



2019 e de janeiro a dezembro de 2020, totalizando quarenta e oito declarações acessórias.

- b) Elaboração e entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF):** 2017; 2018; 2019 e de 2020, totalizado quatro declarações acessórias.

4 - DAS DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS TRIBUTARIAS ELABORADAS E ENTREGUES, A CONTRATADA DEVE APRESENTAR:

a) Arquivos eletrônicos contendo as escriturações em sua íntegra e Recibos de Entregas junto a Receita Federal do Brasil da “**Escrituração Fiscal Digital (EFD-PIS/COFINS)**”, das 48 (quarenta e oito) competências mensais de todos meses de 2017, 2018, 2019 e 2020;

b) Arquivos eletrônicos contendo as escriturações em sua íntegra e Recibos de Entregas junto a Receita Federal do Brasil da “**Escrituração Contábil Fiscal (ECF)**”, dos 04 (quatro) anos-calendários de 2017, 2018, 2019 e 2020;

6 - CARACTERÍSTICAS DA CDSA:

a) A CDSA é uma Empresa Pública dotada de personalidade jurídica de direito público e Privado, regida pela seguinte legislação básica:

- Lei federal n.º 12.815/2013;
- **Lei Federal nº 13.303/2016 (Estatuto das Estatais).**
- Lei federal n.º 8.666/1993;
- Lei federal n.º 4.320/1964;
- Lei federal n.º 10.520/2002;
- Lei federal n.º 11.638/2007;
- Lei federal nº 10.833/03 (IN 480 SRF);
- Lei federal n.º 9.711/98 (INSS);
- Decreto Lei n.º 5.452/1943 (CLT);
- Lei Complementar n.º 004/2010 - PMS (ISS);
- Termo de Delegação entre Min. Transportes e PMS;
- Estatuto Social;
- Acordo Coletivo de Trabalho - ACT;
- Normas e jurisprudências do Tribunal de Contas do Estado do Amapá– TCE.
- Para auditoria na Companhia Docas de Santana não é necessário o registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pois possui capital fechado.

b) A CDSA possui Plano de Contas e Orçamento próprio, adaptado para o desenvolvimento das atividades que requer, sendo mantida com receitas próprias, oriundas das atividades comerciais principais como a venda de serviços portuários e



secundários como arrendamentos de áreas, locação de equipamentos, receita de aplicações e outras receitas diversas.

c) A contabilidade da CDSA é escriturada de forma informatizada;

d) A CDSA colocará a disposição dos contadores da empresa prestadora de serviços:
– Um computador com acesso nos módulos contábil, fiscal e controle patrimonial do sistema Questor, com banco de dados da escrituração contábil e fiscal de 2017 a 2020, devidamente encerrada.

- O computador acima descrito, deverá ter acesso a internet, assim como também deverá se encontrar instalado no mesmo o sistema de acesso remoto AnyDesk.

- Deverá ser fornecido login e senha de acesso automático tanto do PC quanto do AnyDesk, aos contadores da prestadora de serviços, indicados por ela para execução dos serviços.

- A estação de trabalho, indicado nos itens anteriores, deverá ficar online 24hs a disposição dos contadores da prestadora de serviços, indicados por ela para execução dos serviços, 24 horas

- Arquivos eletrônicos das Escriturações Contábeis Digitais (ECD), entregues a Receita Federal do Brasil, dos exercícios sociais de 2017 a 2020

- Certificado Digital e-CNPJ da Companhia e senha

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CDSA

a) Permitir à CONTRATADA, na pessoa de seus credenciados, o livre acesso às suas dependências, visando à perfeita execução dos serviços.

b) Fornecer os dados necessários para a boa execução dos serviços, garantindo o acesso da CONTRATADA, às informações consideradas pertinentes e assegurando o auxílio e colaboração dos funcionários desta Cia.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar fielmente o objeto do presente contrato, dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta decorrente da Licitação;

8.2. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste contrato;

8.3. Entregar os serviços objeto deste contrato nos prazos previamente estabelecidos na Cláusula Primeira, sob pena do pagamento da multa;



8.4. Atender prontamente as instruções expedidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, especialmente no que diz respeito à metodologia a ser adotada, matéria escolhida e às demais questões administrativas que forem suscitadas;

8.5. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

10. Da Equipe de Profissionais:

10.1. A equipe de auditoria deverá ser composta por 01 (um) Contador Analista Contábil e Contador Analista Fisco Tributário *pele menos* 01 (um) profissional da área contábil legalizado, obedecidas às exigências abaixo:

10.1.1. EMPRESA LICITANTE/CONTADOR – formado em Ciências Contábeis, com registro regular comprovado de Contador Conselho Regional de Contabilidade DO Estado do Amapá - CRC/AP.

10.1.2 Certidão de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos com registro regular comprovado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

10.2. A CONTRATADA deverá ter total disponibilidade para cumprir todas as fases dos serviços deste Termo de Referência, conforme detalhado no plano de trabalho de suas propostas.

11. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

11.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste contrato, a importância de R\$ xxxx (xxxxxx) após a entrega e aceitação total do Trabalho à CONTRATANTE.

11.2 – Na entrega total e aceitação dos serviços, após a apresentação do relatório final de auditoria, a CONTRATADA emitirá nota fiscal referente aos serviços prestados, que será paga em favor da CONTRATADA através de depósito bancário até o 5º (quinto) dia útil, após a entrega do documento de cobrança ao Fiscal do Contrato desta Companhia e o atesto da nota fiscal reconhecendo a entrega do trabalho.

11.3 – A CDSA reterá do valor faturado os tributos correspondentes ao objeto contratado e os recolherá diretamente aos cofres públicos, como determina a Lei



Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, regulamentada pela Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, nas alíquotas constantes do Anexo I da referida Instrução Normativa.

11.4 – O pagamento será efetuado mediante crédito bancário, através da conta corrente da CONTRATADA, indicada na nota fiscal. Não serão aceitas cobranças mediante boleto bancário.

11.5 – Por ocasião da apresentação da fatura, a CONTRATADA deverá anexar cópias da CND obtido junto à Receita Federal, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), CND da Receita Estadual e Municipal, vigentes na data da apresentação.

11.6 – Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

11.7 – Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

11.8 – Caso a CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no item 11.2, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do IPCA/IBGE, proporcionalmente aos dias de atraso.

11.9 – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicáveis as obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção.

11.10 No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar da fatura devida ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.11 – Caso a licitante goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLESNACIONAL - Lei Complementar n 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN n 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretariada Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a licitante vencedora ficará responsável por comunicar a esta Companhia qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento desta Companhia do exercício de 2020, na rubrica nº 02.04.02 – Serviços Técnicos Profissionais;

– Para o período de vigência deste Contrato, foi emitida a Ordem de Serviço nº XXXXXX- empenhando a verba de R\$... (....), que corresponde ao valor total da prestação do serviço.

13. LOCAL DE ENTREGA

- O relatório, juntamente com os recibos de entregas e os arquivos eletrônicos, contendo em sua íntegra as obrigações acessórias, deverão ser entregues em 03 (três) cópias impressas e em mídia eletrônica, na sala da Contabilidade da CDSA, localizada no prédio ADM da Companhia Docas de Santana – CDSA, sito a Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana – Amapá – Brasil.

14. DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelo Funcionário efetivo lotado na Divisão de Contabilidade, especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

15. PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado da contratação, o valor máximo estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço pode ser definido da seguinte forma:

15.2. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;

Santana-AP, 11 de maio de 2021.

Giovanny Rodrigues da Silva
Chefe da Divisão Contábil e Financeira